



**EDITAL DE LEILÃO Nº 01 / 2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017**

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, estado do São Paulo, torna público que realizará licitação na modalidade de leilão público, pelo critério de **maior lance por lote**, para a venda de **veículos**, lotes de **sucatas de veículos e de outros bens**, nos termos de Lei Federal 8666/93 de 20 de junho, bem como nas normas contidas neste edital, torna público presente, para conhecimento de todos os interessados, que **realizar-se-á no dia 18/12/2017 na Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP – Setor de Licitações**, através de Servidor nomeado para leilão, dos bens abaixo especificados no item 1.1. de acordo com as regras e especificações deste Edital.

Os trabalhos inerentes a presente licitação na modalidade de leilão público serão conduzidos e apregoados pelo Servidor Sr. Pedro M. Watanabe nomeado pela portaria nº 227/2017.

**1 – OBJETO**

Esta licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto a venda de veículos inservíveis, sucatas de veículos e outros bens móveis, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas divididos em 08 (oito) lotes devidamente identificados, conforme se especifica:

1.1. – **VEÍCULOS e SUCATAS**

**LOTE 1** – 01(um) veículo PEGEOUT Partner, ano/modelo 2011, placa EOB/2501, Branca, em estado regular de conservação, pelas razões apresentadas avaliamos este bem em **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais).

**Nota:** Tabela FIPE R\$ 25.787,00 - Veículo avaliado com depreciação superior a 32,14% da Tabela Fipe.

**LOTE 2** - 01(um) veículo FIAT Strada, ano/modelo 2008/2008, placa BLE/8991, Branca, em estado regular de conservação, necessita de refazer cabeçote, pelas razões apresentadas avaliamos este bem em **R\$ 13.000,00** ( Treze mil reais).

**Nota:** Tabela FIPE R\$ 21.259,00 - Veículo avaliado com depreciação superior a 38,85% da Tabela Fipe.

**LOTE 3** – 01(uma) Moto CG Honda FAN – 125, ano/modelo 2013/2013, placa BFX/6312, azul, em estado regular de conservação, pelas razões apresentadas avaliamos este bem em **R\$ 4.000,00**(Quatro mil reais).

**Nota:** Tabela FIPE R\$ 5.150,00 - Veículo avaliado com depreciação superior a 22,33% da Tabela Fipe.

**LOTE 4** - 01(um) veículo FIAT Fiorino, modelo 1998/1998, placa CDZ/2954, branca, em estado precário de conservação, necessita de bancos, reparos da suspensão, troca de bateria e reparos de funilaria, pelas razões apresentadas avaliamos este bem em **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).

**Nota:** Tabela FIPE R\$11.584,00 - Veículo avaliado com depreciação superior a 61% da Tabela Fipe.

**LOTE 5** – 01(um) trator Sucata, somete Câmbio /Motor /diferencial Patrimônio 177, em estado regular de conservação, pelas razões apresentadas avaliamos este bem em **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais).

2.1 – **OUTROS BENS - Relação**

**LOTE 6** – 63 (sessenta e três cadeiras pré-escola), pelas razões apresentadas avaliamos este lote em **R\$ 2,00** (dois reais cada unidade).



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**LOTE 7** – 31 (trinta e uma carteiras escolares sextavada), pelas razões apresentadas avaliamos este lote em **R\$ 4,00** (quatro reais cada unidade).

**LOTE 8** – 72 (setenta e duas carteiras escolares retangular), pelas razões apresentadas avaliamos este lote em **R\$ 5,00** (cinco reais cada unidade).

### **2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

2.1 - **Local: Paço Municipal, situado na Avenida Campos Sales, 113, Centro, Inúbia Paulista/SP.**

2.2 – **Data: 18/12/2017**

2.3 - **Horário: 09h00**

### **3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:**

3.1 - Os veículos estarão à disposição para visitação, a partir do dia 01 de dezembro de 2017 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, exceto nos sábados, domingos e feriados. Local de visitação situado no pátio do Almoxarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista – SP.

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os lotes do seu interesse, tendo em vista, que todo e qualquer bem **será vendido no estado em que se encontra.** Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão até as 09h00 horas da data da realização do Leilão no dia 18/12/2017, não cabendo a Prefeitura Municipal e ao Servidor nomeado para leilão qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.4 - É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ.

4.2 - Não poderão participar do Leilão: funcionários municipais, os membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, servidor nomeado para o Leilão e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.3 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

#### **a) Se pessoa física:**

Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG

Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

Comprovante de residência

#### **b) Se pessoa Jurídica:**

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.

Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

4.4 - Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

4.5 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **5 - DA ARREMATACÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido pelo item 1.1, do edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente no caixa da Prefeitura Municipal: através de documento de arrecadação Municipal – DAM, no mesmo dia da realização do leilão.

5.3 - O arrematante deverá deixar, com o Servidor Municipal, em garantia, um cheque no valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo depósito na conta do Município, ocasião em que será emitida Recibo/Guia de arrecadação.

5.4 - É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

5.5 - Os comprovantes de Venda em Leilão serão emitidos em nome do arrematante, **não podendo ser pagas com cheques de terceiros.**

5.6 - A emissão de comprovante de arrecadação em Leilão em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderão ser aceito mediante a apresentação de procuração feita em cartório, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

5.7 - É inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo/Guia de arrecadação em favor do arrematante, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão com o respectivo Leiloeiro.

5.8 - Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante

5.9 - A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP entregará ao arrematante de veículos inservíveis, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leiloado, cópia do Edital, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

5.10 - As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2017 correrão por conta do arrematante.

5.11 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

### **6 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR**

6.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária dos respectivos cheques depositados na conta da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

6.2 - O arrematante terá prazo de até 10 dias, contados da data do recebimento de documento de liberação para a retirada do bem do pátio onde se encontra, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.3 - Decorrido o prazo de 30 dias contado da data do recebimento do Recibo/Comprovante de arrecadação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou lotes de bens do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Inúbia Paulista/SP, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou lotes de bens arrematados, que permanecerá pela custódia da Prefeitura de Inúbia Paulista, para ser leiloado em outra oportunidade.

6.4 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

6.4.1 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, pois, bem como o arrematante assumirá o risco no carregamento de transporte dos respectivos lotes arrematados.

6.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias,



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

contados da data do recebimento do documento de arrematação, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB- Lei Federal Nº 9.503/97).

6.6 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.

A prefeitura Municipal de Inúbia Paulista não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

### **7 - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE**

7.1 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização (logomarcas, inserções, etc) e transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.2 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda a qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

7.3 - Se for do interesse do arrematante a documentação do bem arrematado poderá ser enviada via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e devolução de correspondências.

### **8 - DA ATA**

8.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

### **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Fica reservado a Prefeitura Municipal e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

9.2 - Não reconhecerá a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante transacionar o bem objeto da licitação.

9.3 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

9.4 - Os veículos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram, quando da exposição para a visitaçãõ.

9.5 - No caso de veículos arrematados como Sucata, que se caracterizam pela impossibilidade irreversível da trafegar, se destinam exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de suas peças e parte metálicas, de acordo com as normas atuais de legislação do DETRAN.

9.6 - A Prefeitura Municipal não responde pelos tributos relativos ao veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.

9.7 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

9.8 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio, onde estiver depositado.

9.9 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

9.10 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

9.11 – O presente Edital ficará disponível para consulta de quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista <http://www.inubiapaulita.sp.gov.br>.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

9.12 - Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto ao pelo fone: (18) 35569900.

Inúbia Paulista, 30 de Novembro de 2017.

**João Soares dos Santos**  
**Prefeito Municipal**